



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ



## LEI COMPLEMENTAR Nº 231/2023

**Dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Lei Complementar nº 207/2021 e dá outras providências**

**GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA**, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o valor do crédito mensal do Cartão Alimentação, fixado pela lei complementar nº 207/2021, para R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a partir de 1º de janeiro de 2024, autorizando desde já a sua recomposição anual, nos termos do artigo 115 da Lei Orgânica do Município.

**Art.2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas e ressalvadas as disposições em contrário.

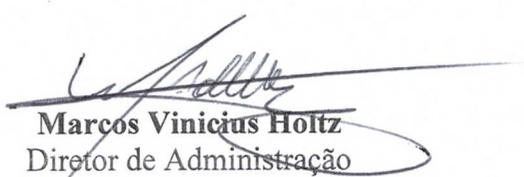
**Sarapuí, 15 de novembro de 2023.**

  
**OFICIAL DE REG CIVIL E  
TABELIÃO DE NOTAS DE  
SARAPUÍ**  
**LAURA SOARES PEREIRA PROENÇA**  
ESCREVENTE AUTORIZADA

  
**Gustavo de Souza Barros Vieira**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra

30 NOV 2023

  
**Marcos Vinicius Holtz**  
Diretor de Administração